

LEI Nº 1.257, de 18 de outubro de 2016.

Passa a denominar-se “Rua Comendador José Joaquim de Souza Breves” a atual “Rua F”, existente no Bairro Jardim Amália, em Arrozal, 3º Distrito de Pirai/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Rua Comendador José Joaquim de Souza Breves”, a atual “Rua F”, existente no Bairro Jardim Amália, em Arrozal, 3º Distrito de Pirai/RJ.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal